


RESOLUÇÃO Nº 160, DE 28 DE JANEIRO DE 1977.

ALTERA OS VALORES CONSTANTES DA RESOLUÇÃO Nº 147, DE 05/09. 1975, REFERENTES A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES-DE PORTO FELIZ.

A Câmara Municipal de Porto Feliz, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO :

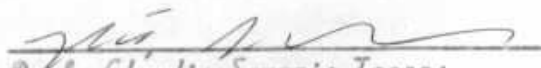
Artigo 1º - A remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Porto Feliz, prevista na Resolução nº 147, de 05 de setembro de 1975, passará a vigorar para a Legislatura 1977/1980, com os seguintes valores:

- a) Parte fixa R\$ 600,00 mensais ;
- b) Parte variável R\$ 700,00 mensais ;
- c) Sessões Extraordinárias R\$ 25,00 cada.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão - por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão produzidos a partir de 1º de fevereiro de 1977.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, EM 28 DE JANEIRO DE 1977.


Prof. Claudio Sampaio Torres
Presidente da Câmara


José Garcia
1º Secretário

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA EM 28 DE JANEIRO DE 1977.


Benedito Moises Broca
Secretário do Gabinete da Câmara